



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Lei do Executivo Municipal nº 3.391/2020.

“REENQUADRA ACRESCENTA O CARGO DE PEDAGOGO NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Nonoai, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica reenquadrado e acrescido ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município (Lei Municipal 3.012/2014), o Cargo de Pedagogo, conforme quadro abaixo:

Nº cargos	Denominação Cargo	Carga horária	Padrão	Ref. Salarial
01	Pedagogo	40 h	11	10,00

Art. 2º - Fica acrescido ao anexo I do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município (Lei Municipal 3.012/2014) as Atribuições, Condições de Trabalho e Requisitos para Provimento do cargo de Pedagogo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 17 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE/ DATA SUPRA


MARIO HENRIQUE CHAISE
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


PAULO RODRIGUES
Prefeito em Exercício

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coromha Adílio”